ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO-CAU/MA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023

Às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), em segunda chamada, no dia 07 (sete) de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três), reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão-CAU/MA,** de forma híbrida – virtual (plataforma Microsoft Teams) e presencial (sede localizada em São Luís-MA), em Sessão Ordinária número 03 (três) de 2023 (dois mil e vinte dois). **1.0 PRESENÇAS: 1.1. MEMBROS EM TITULARIDADE DO CAU/MA:** Presidente **HERMES DA FONSECA NETO** (presencial); Vice-Presidente e Coordenador da COAPF-CAU/MA **LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA** (presencial); Coordenador da CED-CAU/MA **FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO** (presencial); **RICARDO LOPES FURTADO** (presencial) **e CLAUDIA SOPAS ROCHA** (presencial)**; 1.1.1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS; JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO**. **1.2 CONVIDADOS:** Conselheiro Federal Titular pelo CAU/MA **MARCELO MACHADO RODRIGUES** (presencial) **1.3. PESSOAL DO CAU/MA:** LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM, Gerente Geral e MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MA; **2.0 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), o presidente verificou o quórum de 05 (cinco) conselheiros presentes, permitindo assim a abertura dos trabalhos **3.0 ABERTURA:** O presidente declarou aberta a 3ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA do ano 2023, convidando a todos a ouvirem o Hino Nacional Brasileiro **4.0 LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente **HERMES FONSECA** fez a leitura da pauta, propôs a alterando da posição de apreciação do ponto de pauta e o plenário aprovou a nova ordem do dia. **5.0 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O secretário da presidência do CAU/MA fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/MA de 2023, realizada em 14 de fevereiro, que se encontrava com a equipe técnica do CAU/MA para ajustes e correções. Nada foi contestado pelos presentes, ficando a mesma aprovada por unanimidade. **6.0 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES: 6.1 COORDENADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES:** não houve. **6.2 PRESIDENTE:** não houve. **6.3 CONSELHEIROS:** não houve. **7.0 ORDEM DO DIA: 7.1 CUMPRIMENTO DO § 2º DO ART. 36 DA LEI 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DO ART. 22 DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MA;** O presidente **HERMES FONSECA** ponderou ao plenário que a saída de quaisquer membro do conselho é uma perde inestimável contudo, não poderia deixar de cumprir o que estabelece o Regimento Interno e Lei de criação do Conselho. Lembrou que considerando o que dispõe o Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, em seu Artigo 22 que determina: *"O conselheiro que, no período correspondente ao ano civil, faltar sem justificativa a 3 (três) reuniões ou mais, para as quais tenha sido regularmente convocado, perderá o mandato*." Ponderou também que considerando o Artigo 22 do Regimento Interno do CAU/MA que em seu Parágrafo Único que determina: *"A justificativa deverá ser encaminhada ao presidente da sua respectiva autarquia, ou a pessoa por ele designada, e apresentada em até 3 (três) dias úteis após a*

reunião, devendo constar em ata ou em súmula da reunião subsequente". Logo, considerando a devida convocação do Conselheiro titular pelo CAU/MA "**ALEX OLIVEIRA DE SOUZA**" para se fazer presente nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias ocorridas nos dias (11/01/2023, 07/02/2022 e 14/02/2023) convocadas em conformidade com o Art. 34 do Regimento Interno do CAU/MA que determina: *"As convocações de reuniões plenárias ordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização*" e após o mesmo não ter encaminhado justificativa das suas ausências dentro do prazo estabelecido, o Regimento Interno do CAU/MA escabece a perda do mandato de conselheiro pelo CAU/MA. O plenário ponderou que dada a natureza do fato e a previsibilidade legal no Regimento Interno do CAU/MA, que o encaminhamento seja acolhido e, logo após, o presidente colocou o mesmo em votação sendo aprovada por unanimidade dos presente com 04 (votos) votos favoráveis, 00 (zero) abstenções e 04 (quatro) ausências, a perda de mandato como Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA o Arquiteto e Urbanista Sr. **ALEX OLIVEIRA DE SOUZA** e que se se oficie o arquiteto e urbanista da decisão. **7.2. APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO CONTÁBIL DE 2022.** O presidente **HERMES FONSECA** expôs aos presentes sobre a obrigatoriedade da prestação de contas e a devida celeridade e cumprimento dos prazos e, sendo assim, após ter recebido da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças COAPF-CAU/MA a deliberação Nº 001-01/2023, que recomendou pela aprovação de contas do exercício de 2022 do CAU/MA, em ato contínuo convidou o Gerente Administrativo e Financeiro o Sr. **MARCELO BELÉM** para que realizasse a apresentação. O gerente tomou a palavra e deu início a explanação ao plenário demonstrando os dados de despesas e receitas do CAU/MA realizados no ano de 2022 bem como um comparativo entre o projetado com o realizado. Esclareceu que as receitas do CAU são compostas pelas anuidades de pessoa física e pessoa jurídica, RRTs, Certidões, taxas, multas, receitas de investimentos e, nos casos de CAUS Básicos o fundos de apoio do CAU/BR, que custeia hoje exclusivamente as despesas com o CSC-Centro de Serviços Compartilhados do CAU e custos de deslocamento para representação da presidência na Plenária Ampliada do CAU/BR. Foi destacado o aumento de arrecadação em RRT, o qual ultrapassou em 38,5% o previsto, muito em razão da aplicação da Resolução 184 do CAU/BR que vinculou a destinação do recurso do RRT ao endereço de obra e não mais ao endereço do profissional, como antes era feito. Em continuidade, apresentou planilhas que continham todas as despesas do CAU/MA mês a mês, e alertou que tal informação não corresponde ao detalhamento da ação, mas apenas dados contábeis para subsidiar a análise crítica dos balanços financeiros e patrimonial. Em análise dos relatórios contábeis concluiu que o resultado, quando comparado a arrecadação com as despesas realizadas o ano de 2022 apresentou superávit financeiro e patrimonial. No que tange a obrigatoriedade da aplicação dos percentuais previstos nos objetivos estratégicos, em conformidade com às Diretrizes estabelecidas para todos os CAU/UF no exercício de 2022, chamou atenção para dois limites estratégicos, no total de oito, em que estes não foram atingidos pelo CAU/MA, mas estão devidamente justificados. Por fim, o gerente financeiro ressaltou que

a Receita de Arrecadação Líquida (RAL) do exercício de 2022 apresentou um acréscimo de 3,97% frente ao orçamento previsto. O presidente tomou a palavra e colocou a matéria em votação, sendo a prestação de contas do exercício de 2022 aprovada por unanimidade dos presentes com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) abstenções e 04 (quatro) ausência **8.0 ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o presidente **HERMES DA FONSECA NETO** agradeceu a presença de todos os conselheiros e dos demais presentes e deu por encerrada a sessão às 19:30h (dezenove horas e trinta e minutos) do dia 07 (sete) de março de 2023 (dois mil e vinte três). Para constar, eu, **LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM,** Gerente Geral do CAU/MA, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo Presidente.....

Hermes da Fonseca Neto	Luis Fernando Silva Cutrim
Presidente do CAU/MA	Gerente Geral do CAU/MA